



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

EDITAL nº 022/2024

PL N.º

064/2024

FL. N.º

VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024
DISPENSA Nº 044/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Guarantã, 13 de agosto de 2024.

PREZADOS SENHORES(AS),

O Município de Guarantã/SP convida V. Sas. a apresentar proposta para a Licitação acima mencionada, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 – 12 (doze) meses, e posteriores alterações, conforme quantidades, especificações e condições constantes nos anexos e que faz parte integrante da minuta deste Edital.

A presente licitação reger-se-á pelas normas constantes no Edital que ora fazemos anexar, devendo a proposta ser formulada em estrita sintonia com o mesmo, sob pena de inabilitação/desclassificação no certame.

Solicitamos preencher o comprovante de recebimento, tão logo receba este edital, nos enviando em seguida.

No aguardo de sua proposta,

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO FRUGERI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

EDITAL nº 022/2024

PL N.º

064/2024

FL. N.º

VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/20234

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024

DISPENSA Nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04/2015, RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ORIGEM DO RECURSO: FEDERAL (PNAE – ALIMENTAÇÃO MERENDA ESCOLAR) / PRÓPRIOS

ÓRGÃO REQUISITANTE: MERENDA / C.C.I.

REGIME DE AQUISIÇÃO: CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04/2015 RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DATA DO EDITAL: 13/06/2024

DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 06/09/2024 ****Caso seja necessário, é disposto no edital que desde já, fica designado o dia útil seguinte para prosseguimento dos trabalhos, caso os trabalhos não se encerrem no dia designado para a sessão pública.*

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Na Sala do Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Guarantã/SP (Paço Municipal), localizada à Av. Altino Cardoso, nº 156, Centro, Guarantã/SP.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital será disponibilizado gratuitamente através de *download* no *site* oficial do município: <https://www.guaranta.sp.gov.br/>, ou pelo e-mail: licitacao@guaranta.sp.gov.br.

Chamada Pública nº 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio 2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 – 12 (doze) meses, e posteriores alterações, e posteriores alterações.

O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.187.506/0001-52, com sede à Avenida Altino Cardoso nº 156, Centro, Guarantã/SP, CEP: 16.570-064, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ROBERTO FRUGERI**, portador do RG nº 22.512.500-6 e do CPF (MF) nº 124.913.888-47, residente e domiciliado neste município do Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto o §1 do art. 14, da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio 2020, e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e ainda, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA** para **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar**



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

EDITAL nº 022/2024

PL N.º

064/2024

FL. N.º

VISTO

Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até às **08h30min do dia 06/09/2024**, na sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Guarantã (Paço Municipal), cito à Av. Altino Cardoso, nº 156, Centro, CEP: 16.570-064, Guarantã/SP.

01. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	*Preço de Aquisição (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ABACAXI PÉROLA	UNID	2.300	R\$ 13,12	R\$ 30.176,00
2.	ABOBRINHA MENINA BRASILEIRA	KG	1.400	R\$ 6,79	R\$ 10.185,00
3.	ABOBRINHA PAULISTA	KG	1.400	R\$ 6,39	R\$ 9.585,00
4.	ALFACE CRESPA OU LISA	MAÇO	7.000	R\$ 5,96	R\$ 47.680,00
5.	ALHO	KG	480	R\$ 40,32	R\$ 19.353,60
6.	BANANA NANICA	KG	10.500	R\$ 4,41	R\$ 46.305,00
7.	BATATA DOCE	KG	3.900	R\$ 3,97	R\$ 15.880,00
8.	BATATA INGLESA	KG	4.000	R\$ 12,42	R\$ 55.890,00
9.	BETERRABA	KG	700	R\$ 8,54	R\$ 5.978,00
10.	CEBOLA DE PRIMEIRA	KG	3.000	R\$ 9,29	R\$ 27.870,00
11.	CENOURA EXTRA	KG	2.400	R\$ 7,21	R\$ 21.630,00
12.	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA)	MAÇO	1.400	R\$ 4,96	R\$ 7.440,00
13.	CHUCHU DE PRIMEIRA	KG	1.300	R\$ 6,59	R\$ 9.885,00
14.	COUVE MANTEIGA	MAÇO	1.300	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00
15.	GOIABA VERMELHA	KG	5.000	R\$ 5,99	R\$ 29.950,00



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

EDITAL nº 022/2024

PL N.º

064/2024

FL. N.º

VISTO

16.	INHAME	KG	5000	R\$ 17,69	R\$ 8.845,00
17.	LARANJA LIMA	KG	2.000	R\$ 7,23	R\$ 14.460,00
18.	LARANJA PÊRA RIO	KG	4.000	R\$ 4,74	R\$ 21.330,00
19.	LIMÃO TAITI	KG	600	R\$ 4,49	R\$ 2.694,00
20.	MAMÃO FORMOSA EXTRA A	KG	5.000	R\$ 7,59	R\$ 45.540,00
21.	MANDIOCA DESCASCADA	KG	1.500	R\$ 6,65	R\$ 9.975,00
22.	MANGA PALMER	KG	4.000	R\$ 4,99	R\$ 19.960,00
23.	MARACUJÁ AZEDO	KG	1.400	R\$ 11,49	R\$ 17.235,00
24.	MELANCIA	KG	10.000	R\$ 5,50	R\$ 66.000,00
25.	MELÃO AMARELO	KG	5.000	R\$ 10,46	R\$ 62.760,00
26.	MORANGO	BAND	1.300	R\$ 12,66	R\$ 18.990,00
27.	PEPINO JAPONÊS	KG	3.900	R\$ 4,62	R\$ 20.790,00
28.	REPOLHO	KG	3.700	R\$ 5,62	R\$ 25.290,00
29.	RÚCULA	MÇ	2.500	R\$ 5,63	R\$ 16.890,00
30.	TANGERINA	KG	9.000	R\$ 5,82	R\$ 58.200,00
31.	TOMATE	KG	8.900	R\$ 10,99	R\$ 131.880,00
Total Geral					R\$ 778.660,40

Valor total: R\$ 778.660,40 (setecentos e setenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos).

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Art. 31 e §§ da Resolução FNDE 6/2020).

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Item 01 – Abacaxi

Código no sistema: 050.023.468

Especificação: Fresca, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

EDITAL nº 022/2024

PL N.º

064/2024

FL. N.º

VISTO

físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Item 02 – Abobrinha Menina Brasileira

Código no sistema: 020.001.168

Especificação: in natura, brasileira extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Devem estar frescas, íntegros, firmes, sem traço de descoloração ou manchas, isentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Item 03 – Abobrinha Paulista

Código no sistema: 020.001.135

Especificação: in natura, brasileira extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Devem estar frescas, íntegros, firmes, sem traço de descoloração ou manchas, isentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Item 04 – Alface Crespa ou Lisa

Código no sistema: 020.001.136

Especificação: Fresca, de primeira. Sem danificações físicas, folhas íntegras. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em sacos plástico atóxico individual e entregue em caixa de monobloco plástico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Cada maço deve conter de 300 à 400 gramas.

Item 05 – Alho

Código no sistema: 020.000.006

Especificação: de boa qualidade, solto, in natura, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Compacto e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos. Não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes.

Item 06 - Banana nanica

Código no sistema: 020.000.228

Especificação: Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com 60 a 80% de maturação (em processo de amadurecimento), de 1ª qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento.

Item 07 – Batata Doce

Código no sistema: 020.000.826

Especificação: Tamanho e coloração uniformes, tipo extra, casca branca ou roxa, livre de enfermidades e materiais terrosos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

EDITAL nº 022/2024

PL N.º

064/2024

FL. N.º

VISTO

Item 08 – Batata Inglesa

Código no sistema: 050.026.315

Especificação: Tamanho e coloração uniformes, in natura, de 1ª qualidade, com cascas intactas, sem sujidades e/ou marcas em tons marrons, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Item 09 – Beterraba

Código no sistema: 020.000.056

Especificação: De primeira, fresca, compacta e firme. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Item 10 – Cebola

Código no sistema: 020.000.022

Especificação: tipo branca, de 1ª qualidade, colhidas ao atingirem grau de evolução completa de tamanho, com grau de maturação adequado e perfeito estado de desenvolvimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, odor típico da espécie e sabor típico da espécie, isenta de resíduos de defensivos agrícolas.

Item 11 – Cenoura extra

Código no sistema: 020.000.021

Especificação: cenoura de 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Terem atingido o grau de evolução completo do tamanho para fins comerciais. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Item 12 – Cheiro Verde (salsinha e cebolinha)

Código no sistema: 020.001.139

Especificação: Devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em maços individuais em saco atóxico com peso variando entre 180 a 200 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Item 13 – Chuchu

Código no sistema: 020.000.416

Especificação: chuchu, in natura, terem atingido o grau de evolução completa do tamanho para fins comerciais, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e do transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa

Item 14 – Couve Manteiga

Código no sistema: 020.001.140

Especificação: Fresca, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devem ser embaladas em saco atóxico individual com peso do



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

EDITAL nº 022/2024

PL N.º

064/2024

FL. N.º

VISTO

maço variando entre 300 a 350 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Item 15 – Goiaba Vermelha

Código no sistema: 020.001.141

Especificação: Fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Item 16 – Inhame

Código no sistema: 050.039.506

Especificação: produto de boa qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.

Item 17 – Laranja Lima

Código no sistema: 020.001.173

Especificação: Fresca, de primeira, compacta e firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Item 18 – Laranja Pera

Código no sistema: 050.023.472

Especificação: Fresca, de primeira, compacta e firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Item 19 – Limão Taiti

Código no sistema: 050.017.227

Especificação: de primeira; terem atingido o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo, terem atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas (nos produtos e embalagens), tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta.

Item 20 – Mamão Formosa Extra A

Código no sistema: 050.027.667

Especificação: fruta in natura, espécie formosa, com 60 a 80% de maturação, tamanho uniforme, unidade com 2 a 2,5 kg, de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas (nos produtos e embalagens), não deve estar danificado, deve ter coloração uniforme, estar fresco.

Item 21 – Mandioca Descascada

Código no sistema: 020.001.143

Especificação: Descrição detalhada: tipo branca ou amarela, fresca e sem casca, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

EDITAL nº 022/2024

PL N.º

064/2024

FL. N.º

VISTO

recente, livre de resíduos de fertilizantes. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Item 22 – Manga Palmer

Código no sistema: 020.000.291

Especificação: manga palmer in natura, com cascas intactas, sem amasso, com grau de maturação intermediário, fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa

Item 23 – Maracujá Azedo

Código no sistema: 050.027.276

Especificação: de primeira, in natura, terem atingido o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo, terem atingido o perfeito estado de desenvolvimento para a sua espécie e variedade para fins comerciais, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas (nos produtos e embalagens), tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.

Item 24 – Melancia

Código no sistema: 020.000.289

Especificação: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionada a granel pesando entre 6 a 8 kg cada unidade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Item 25 – Melão Amarelo

Código no sistema: 020.001.174

Especificações: Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.

Item 26 – Morango

Código no sistema: 020.001.158

Especificação: morango, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície. Embalagem: em bandejas plásticas com peso médio de 300 gr.

Item 27 – Pepino Japonês

Código no sistema: 020.001.144



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

EDITAL nº 022/2024

PL N.º

064/2024

FL. N.º

VISTO

Especificação: De primeira, com tamanho e coloração uniformes, 20 a 25 cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Item 28 – Repolho

Código no sistema: 020.000.023

Especificação: repolho verde ou branco, limpo, liso, fresco, de primeira. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Devendo a unidade apresentar 800 gramas a 1,5 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Item 29 – Rúcula

Código no sistema: 020.001.150

Especificação: Rúcula íntegra de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas ou larvas, acondicionadas em caixas próprias. Acondicionado em embalagem plástica, com peso expresso. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Item 30 – Tangerina

Código no sistema: 050.022.025

Especificação: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

Item 31 – Tomate

Código no sistema: 020.000.060

Especificação: de 1ª qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

02. FONTE DE RECURSO

2.1 – Para os pagamentos devidos em função das contratações decorrentes desta Chamada Pública, responderão os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Código da Ficha: 105

Órgão: 02 Executivo

Unidade: 03 Serviços de Educação

Dotação: 12.365.0160.2087.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

Código da Ficha: 106

Órgão: 02 Executivo

Unidade: 03 Serviços de Educação

Dotação: 12.365.0160.2087.00003.3.90.32.00 – Mat. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Código da Ficha: 122

Órgão: 02 Executivo

Unidade: 03 Serviços de Educação



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

EDITAL nº 022/2024

PL N.º

064/2024

FL. N.º

VISTO

Dotação:	12.365.0160.2087.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código da Ficha:	123
Órgão:	02 Executivo
Unidade:	03 Serviços de Educação
Dotação:	12.365.0160.2087.00003.3.90.32.00 – Mat. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Código da Ficha:	139
Órgão:	02 Executivo
Unidade:	03 Serviços de Educação
Dotação:	12.361.0150.2087.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código da Ficha:	140
Órgão:	02 Executivo
Unidade:	03 Serviços de Educação
Dotação:	12.361.0150.2087.00003.3.90.32.00 – Mat. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Código da Ficha:	170
Órgão:	02 Executivo
Unidade:	03 Serviços de Educação
Dotação:	12.306.0142.2017.00003.3.90.32.00 – Mat. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Código da Ficha:	173
Órgão:	02 Executivo
Unidade:	03 Serviços de Educação
Dotação:	12.306.0142.2066.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código da Ficha:	174
Órgão:	02 Executivo
Unidade:	03 Serviços de Educação
Dotação:	12.306.0142.2092.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código da Ficha:	175
Órgão:	02 Executivo
Unidade:	03 Serviços de Educação
Dotação:	12.306.0142.2093.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código da Ficha:	178
Órgão:	02 Executivo
Unidade:	03 Serviços de Educação
Dotação:	12.361.0142.2088.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código da Ficha:	180
Órgão:	02 Executivo
Unidade:	03 Serviços de Educação
Dotação:	12.362.0142.2089.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código da Ficha:	181
Órgão:	02 Executivo



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

EDITAL nº 022/2024

PL N.º

064/2024

FL. N.º

VISTO

Unidade: 03 Serviços de Educação
Dotação: 12.365.0142.2090.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

Código da Ficha: 182
Órgão: 02 Executivo
Unidade: 03 Serviços de Educação
Dotação: 12.365.0142.2099.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

Código da Ficha: 183
Órgão: 02 Executivo
Unidade: 03 Serviços de Educação
Dotação: 12.366.0142.2091.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

Código da Ficha: 184
Órgão: 02 Executivo
Unidade: 03 Serviços de Educação
Dotação: 12.367.0142.2124.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

Código da Ficha: 474
Órgão: 02 Executivo
Unidade: 05 Serviço de Assistência
Dotação: 08.241.0085.2027.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo-

03. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 36, da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.1. DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP/CAF FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

O Fornecedor Individual deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II – o extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; (ANEXO II)
- IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. (ANEXO VIII)

3.2. DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP/CAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II – o extrato da DAP/CAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

EDITAL nº 022/2024

PL N.º

064/2024

FL. N.º

VISTO

Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; (ANEXO II)

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. (ANEXO VIII)

3.3. DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social - INSS ou conjunta e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II);

VI - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação (ANEXO III)

VII- Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento com o artigo 7º XXXIII da Constituição Federal (ANEXO V).

VIII - Declaração expressa do proponente de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessárias à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (ANEXO VI).

O envelope “Habilitação” deverá estar fechado, indevassável, contendo:

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

PROCESSO Nº 064/2024

DISPENSA Nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (razão social, endereço, telefone, e-mail)

04. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1 - No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**, conforme **ANEXO II** deste Edital (modelo constante da Resolução FNDE nº 06/2020).

4.2 – A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado nos veículos oficiais de comunicação municipal. O(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de até 05 (cinco) dias após publicação do resultado.

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35, da Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

4.4 – Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP/CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

EDITAL nº 022/2024

PL N.º

064/2024

FL. N.º

VISTO

4.5 – Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

O envelope “Projeto de Venda” deverá estar fechado, indevassável, contendo:

ENVELOPE “PROJETO DE VENDA”

PROCESSO N° 064/2024

DISPENSA N° 044/2024

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (razão social, endereço, telefone, e-mail)

05. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do Estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do Estado e do País;

IV – o grupo de projetos do Estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP/CAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no inciso I do item 5.3, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP/CAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP/CAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no III do item 5.3, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

EDITAL nº 022/2024

PL N.º

064/2024

FL. N.º

VISTO

se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

06. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Dentro do prazo contratual, que será de **12 (doze) meses**, a entrega dos produtos será feita ponto a ponto, com entregas parceladas, conforme normatização da portaria vigente no que se refere a transporte de alimentos, por conta e risco da empresa vencedora, no local indicado na requisição, das 07:30 horas às 16:00 horas, mediante programação feita com antecedência pela Nutricionista aos fornecedores vencedores e com planilha contendo quantidades e locais onde os produtos deverão ser entregues.

6.1.1 – Uma vez requisitados, os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, respeitando as datas e quantidades solicitadas.

6.1.2 – A forma de entrega dos itens, será ponto a ponto, sendo que deverá haver vistoria prévia da qualidade dos produtos na Cozinha Piloto. Após a vistoria, o caminhão será liberado com o acompanhamento de um servidor público para realizar as entregas, onde os produtos serão conferidos e pesados.

6.1.3 – A contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar pessoal e equipamentos (caminhão, etc).

6.1.3.1– O transporte dos produtos deverá ser feito em veículos com carroceria fechada.

6.1.4 – Após vistoria na Cozinha Piloto, as mercadorias deverão ser entregues nos locais programados.

6.1.5 – As entregas ocorrerão de 2ª à 6ª feiras.

6.1.6 – O fornecedor se responsabilizará pelo transporte, entrega, carregamento e descarregamento dos produtos no local da entrega.

6.1.7 – Os produtos ofertados devem ser embalados de forma a não serem danificados durante o transporte, tendo em vista também a melhor adequação para armazenamento.

6.1.7.1– Por ocasião da entrega o produto deverá estar dentro do padrão de qualidade aceitável como descrito nas especificações.

6.1.8 – Para as entregas deverão ser utilizados veículos apropriados de forma a preservar a qualidade e as características do produto. Caixas plásticas vazadas e limpas.

6.1.9 – Todo produto considerado impróprio para o consumo será devolvido à Contratada devendo ser substituído por sua conta e risco no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas.

6.1.10 – Para os produtos que no ato da entrega estiverem em quantidade menor que a solicitada, o Contratante deverá entregar a quantidade faltante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

07. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 – A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de forma parcelada de acordo com a necessidade do município, mediante solicitação da nutricionista responsável. Tal solicitação poderá ser feita através de e-mail ou telefone.

08. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

8.1 - Os produtos pesquisados para a definição dos preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 31 da Resolução FNDE nº 06/2020, para a seleção do mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados de agricultura familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos, tais



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52
PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024
EDITAL nº 022/2024

PL N.º	
064/2024	
FL. N.º	VISTO

como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

8.2 - Os preços dos produtos a serem adquiridos da agricultura familiar são os publicados Anexo I deste Edital de Chamada Pública.

09. PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de boleto bancário, cheque nominal ou transferência eletrônica, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

09. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

- SOLICITAÇÃO por e-mail no endereço: licitacao@guaranta.sp.gov.br, informando o número do Processo nº 064/2024, Chamada Pública nº 001/2024, Dispensa nº 044/2024 e Edital nº 022/2024;
- Obtenção através de acesso ao site oficial do município de Guarantã: www.guaranta.sp.gov – licitações;
- Presencialmente, na Sala do Departamento de Licitações da do Município de Guarantã, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

9.1.1 – O fornecimento do Edital será realizado sem a cobrança de taxas.

9.2 – Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual e Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme estipula a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, por DAP/CAF Familiar/ano/entidade executora, e obedecerá às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF Familiar /ano/EEEx.

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP/CAF Familiar, inscritos na DAP/CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

- Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$40.000,00.**

9.4 – A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da Proposta a que se vinculam, bem como da Lei nº 14.133/21.

9.5 - A execução do contrato oriundo da presente Chamada Pública, será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Guarantã, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, através da Gestora do contrato, a Sra. Mayara David Dias dos Santos, Nutricionista, CRN-3: 28276.

Guarantã/SP, 13 de agosto de 2024.

MARCOS ROBERTO FRUGERI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52
PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024
EDITAL nº 022/2024

PL N.º	
064/2024	
FL. N.º	VISTO

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ____/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

CONTRATO Nº */******

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: */******

DISPENSA Nº: */******

CHAMADA PÚBLICA Nº: */******

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ – SP

CONTRATADA: *****

OBJETO: *****

VALOR: R\$ (.....).

DATA ASSINATURA:/..../.....

VENCIMENTO: 12 (doze) meses –/...../..... (.....).

O **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Altino Cardoso, nº 156, Centro, CEP: 16.570-000, Guarantã/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.187.506/0001-52, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCOS ROBERTO FRUGERI**, portador do RG nº 22.512.500-6 e do CPF (MF) n.º 124.913.888-47, residente e domiciliado nesse município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à _____, n.º _____, bairro _____, CEP: _____, no município de _____/_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), neste ato representada por _____, _____, RG nº _____, CPF nº _____/CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2024**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

EDITAL nº 022/2024

PL N.º

064/2024

FL. N.º

VISTO

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) **CONTRATADO(A)** receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante **Anexo IV** deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Valor Unitário	Valor Total
Valor Total do Contrato					R\$

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código da Ficha:

Órgão:

Unidade:

Dotação:

CLÁUSULA SEXTA:

O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

EDITAL nº 022/2024

PL N.º

064/2024

FL. N.º

VISTO

CLÁUSULA SÉTIMA:

O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO**, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio 2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O **CONTRATANTE** em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do **CONTRATADO**, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Nutricionista Municipal, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

Ficará designada como Gestora a Sra. **Mayara David Dias dos Santos**, Nutricionista, CRN-3: 28276.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2024, pela Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio 2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, pelas Leis Federais nº 14.133/21 e nº 11.947/2009, em todos os seus termos.



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

EDITAL nº 022/2024

PL N.º

064/2024

FL. N.º

VISTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio eletrônico - com comprovação de recebimento, através de carta - que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até **(12 meses após a assinatura deste)**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Cafelândia/SP para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guarantã/SP, ____ de _____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA (Grupo Formal)

GESTOR(A)

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Nome:

RG nº:

CPF nº:



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

EDITAL nº 022/2024

PL N.º

064/2024

FL. N.º

VISTO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

EDITAL nº 022/2024

PL N.º

064/2024

FL. N.º

VISTO

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52
PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024
EDITAL nº 022/2024

PL N.º	
064/2024	
FL. N.º	VISTO

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE										
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024										
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES										
GRUPO FORMAL										
1. Nome do Proponente			2. CNPJ							
3. Endereço		4. Município/UF								
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP					
8. Nº DAP/CAP Jurídica		9. Banco		10. Agência		11. Conta nº				
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP/CAP Física					
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone					
18. Endereço			19. Município/UF							
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC										
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF						
4. Endereço				5. DDD/Fone						
6. Nome do Representante e E-mail				7. CPF						
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS										
1. Produto		2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição *		5. Cronograma de Entrega dos Produtos				
				4.1 Unitário	4.2 Total					
1										
2										
3										
4										
5										
Obs.: * Preço publicado no Edital nº 022/2024 (o mesmo que consta na Chamada Pública).										
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.										
Local e Data:			Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:					



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52
PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024
EDITAL nº 022/2024

PL N.º	
064/2024	
FL. N.º	VISTO

ANEXO II (continuação)
MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. Fone/E-mail	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP/CAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ	3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e E-mail				7. CPF	
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital nº 022/2024 (o mesmo que consta na Chamada Pública).				Total do Projeto:	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total Por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

EDITAL nº 022/2024

PL N.º

064/2024

FL. N.º

VISTO

4						
5						
6						
7						
8						

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal	DDD/Fone: E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

EDITAL nº 022/2024

PL N.º

064/2024

FL. N.º

VISTO

ANEXO II (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF		3. DDD/Fone	
4. Endereço		5. Município/UF			6. CEP
7. Nº da DAP/CAP Física		8. DDD/Fone		9. E-mail (quando houver)	
10. Banco	11. Nº da Agência			12. Nº da Conta Corrente	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos Produtos
			Unitário	Total	
Obs: * Preço publicado no Edital nº 022/2024 (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. CEP	
6. Nome do Representante e E-mail				7. CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

EDITAL nº 022/2024

PL N.º

064/2024

FL. N.º

VISTO

ANEXO III- a

DECLARAÇÃO – GRUPO FORMAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04/2015, RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O Grupo Formal _____, por meio de seu representante legal abaixo assinado, Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei de que os gêneros alimentícios a serem entregues **são** produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do Representante Legal:

Assinatura do Representante Legal:

ANEXO III- b

DECLARAÇÃO – GRUPO INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04/2015, RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O (Grupo Informal ou Produtor Individual) _____, por meio de seu representante legal abaixo assinado, Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei de que os gêneros alimentícios a serem entregues **são** produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do Representante Legal:

Assinatura do Representante Legal:



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52
PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024
EDITAL nº 022/2024

PL N.º	
064/2024	
FL. N.º	VISTO

ANEXO IV
MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ**, CNPJ nº 46.187.506/0001-52, representada por (nome de representante legal) _____, CPF nº _____, recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) _____ nome(s) _____ do(s) _____ fornecedor(es) _____ os produtos abaixo relacionados:

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total (*)
Total R\$				

(*) Anexar Notas Fiscais

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda, que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta Instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, _____ de _____ de ____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____

Entidade Articuladora



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

EDITAL nº 022/2024

PL N.º

064/2024

FL. N.º

VISTO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO Nº 064/2024 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024
DISPENSA – 044/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara sob as penas da lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

Nº do RG



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

EDITAL nº 022/2024

PL N.º

064/2024

FL. N.º

VISTO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04/2015, RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O (Grupo Informal ou Produtor Individual ou Grupo Formal) _____, por meio de seu representante legal abaixo assinado, Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que recebeu o edital e todos seus anexo em inteiro teor com as informações necessárias à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do Representante Legal:

Assinatura do Representante Legal:



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52
PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024
EDITAL nº 022/2024

PL N.º	
064/2024	
FL. N.º	VISTO

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO.

1.0 OBJETO:

1.1 A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES provenientes da Agricultura Familiar, com a finalidade de atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal e Rede Estadual de Ensino do Município de Guarantã, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1 – Justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para compor o cardápio de alimentação escolar para todos os alunos matriculados na Rede de ensino municipal e estadual de Guarantã, visando atender a Lei No 11.947/2009, que cita: "Art.2º São diretrizes da Alimentação escolar:" "I - O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica:".

3.0 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO:

3.1 - Só serão aceitos o fornecimento de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52
PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024
EDITAL nº 022/2024

PL N.º	
064/2024	
FL. N.º	VISTO

4.0 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

4.1 – A Nutricionista da Cozinha Piloto é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

5.0 PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1 - O prazo de execução do contrato será estabelecido para o período de 12 meses.

6.0 DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1 - Os produtos como FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, deverão ser entregues semanalmente, às segundas-feiras, a partir das 06h00min, da seguinte forma: a) Frutas: a.1) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais; a.2) Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; a.3) Não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. b) Hortaliças: b.1) deverão ser entregues em maços; b.2) Estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens. b.3) Umidade externa normal. c) Verduras: c.1) Colhidas ao atingir o grau normal de maturação e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; c.2) Estarem isentas de substâncias terrosas; c.3) A mandioca deverá ser descascada, embalada em saco plástico transparente, lacrado, com data de fabricação e capacidade para 1kg. d) A partir do recebimento deste informativo as entregas de produtos na Cozinha Piloto deverão seguir os seguintes critérios:

I. O responsável pela entrega de produtos deverá aguardar o tempo que for necessário até que seja feita toda a conferência pelo responsável do setor de compras, a fim de confirmar que os



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

EDITAL nº 022/2024

PL N.º

064/2024

FL. N.º

VISTO

materiais estejam sendo entregues em conformidade com a Ordem de Compra enviada aos agricultores.

II. Todo o recebimento de produtos e mercadorias será devidamente conferido e registrado.

II. O termo de recebimento de materiais e/ou produtos informará os itens e quantitativos entregues conforme nota apresentada, número de Empenho e Ordem de Compra que autorizou a aquisição e observações sobre irregularidades na entrega, correções a serem feitas e substituições de produtos quando necessário.

IV. A solicitação de substituição de produtos diferentes daqueles vencidos pelo licitante só poderá ser feita quando comprovadamente forem substituídas por gêneros que tenham as qualidades similares ou superiores, ainda sob análise e aceitação ou não do Gestor.

V. O agricultor deverá informar imediatamente o setor de compras sobre a falta no total dos quantitativos dos itens a serem entregues, caso tenha a intenção de entregar itens em quantidades menores às estabelecidas no Cronograma de Entrega ou que não poderá entregar um ou mais itens solicitados dentro do prazo estabelecido, o contato deverá ser feito no mesmo dia da confirmação do recebimento da solicitação de compra, solicitando autorização para que possa fazer a entrega parcial.

VI. Os produtos deverão ser entregues na Cozinha Piloto – Rua Robson Conversani Pardal – S/N, às segundas feiras, a partir das 06h00min até as 13h:00min

VII. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52
PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024
EDITAL nº 022/2024

PL N.º	
064/2024	
FL. N.º	VISTO

7.0 QUANTIDADE ESTIMADA.

7.1 Os quantitativos presentes neste termo suprirão as necessidades das Unidades Escolares por um período de 12 (doze) meses, e foram obtidos a partir de minuciosos estudos realizados, tendo em vista as aquisições e o consumo realizado em período semelhante. Assim, baseado em observações pregressas e em previsões para o futuro obteve-se os elementos constantes deste Termo de Referência.

8.0 DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE CADA ITEM

PRODUTOS	QUANTIDADE	UNID
Abacaxi pérola	2.000	unid
Abobrinha menina brasileira	1.000	kg
Abobrinha paulista	1.000	kg
Alface crespa ou lisa	6.000	mç
Alho	300	kg
Banana nanica	10.000	kg
Batata doce	3.000	kg
Batata inglesa	3.000	kg
Beterraba	500	kg
Cebola de primeira	2.000	kg
Cenoura extra	2.000	kg
Cheiro verde	1.000	mç
Chuchu de primeira	1.000	kg
Couve manteiga	1.000	mç



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ (MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO nº 064/2024 DISPENSA nº 044/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

EDITAL nº 022/2024

PL N.º

064/2024

FL. N.º

VISTO

Goiaba vermelha	5.000	kg
Inhame	500	kg
Laranja lima	2.000	kg
Laranja pêra	3.000	kg
Limão tahiti	400	kg
Mamão formosa	4.000	kg
Mandioca descascada	1.000	kg
Manga Palmer	4.000	kg
Maracujá azedo	1.000	kg
Melância	8.000	kg
Melão amarelo	4.000	kg
Morango	1.000	kg
Pepino japonês	3.000	kg
Repolho	3.000	kg
Rúcula	2.000	mç
Tangerina	8.000	kg
Tomate	8.000	kg

Guarantã, 22 de maio de 2024.

MAYARA DAVID DIAS DOS SANTOS
NUTRICIONISTA